



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Engº. Antônio Leite do Vale, 349

Telefone



77 3462-2653

Horário



Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



OLIVEIRA DOS BREJINHOS • BAHIA

ACESSE:
WWW.CAMARADEOLIVEIRADOSBREJINHOS.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 15 DE 17 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESOLUÇÃO Nº 16 DE 17 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESOLUÇÃO Nº 17 DE 17 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESOLUÇÃO Nº 18 DE 17 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESOLUÇÃO Nº 19 DE 17 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESOLUÇÃO Nº 20 DE 17 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESOLUÇÃO Nº 21 DE 17 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESOLUÇÃO Nº 22 DE 17 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESOLUÇÃO Nº 23 DE 17 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESOLUÇÃO Nº 24 DE 17 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESOLUÇÃO Nº 25 DE 23 DE ABRIL DE 2024. "CONCEDE "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Avenida Eng. Antônio Leite do Vale, 349 – Centro.

Oliveira dos Brejinhos – Bahia

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Concede *“TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO”* e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o “Título de Honra ao Mérito” ao **Sr. Jerônimo Rodrigues Souza**, pelos serviços prestados a este município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada a providenciar honraria que será entregue em Sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de Abril de 2024.

Daldete Costa Silva
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS****Avenida Eng. Antônio Leite do Vale, 349 – Centro.****Oliveira dos Brejinhos – Bahia****RESOLUÇÃO Nº 16 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede *“TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO”* e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o “Título de Honra ao Mérito” ao **Sr. Rui Costa dos Santos**, pelos serviços prestados a este município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada a providenciar honraria que será entregue em Sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de Abril de 2024.

Daldete Costa Silva
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Avenida Eng. Antônio Leite do Vale, 349 – Centro.

Oliveira dos Brejinhos – Bahia

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Concede *“TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO”* e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o “Título de Honra ao Mérito” ao **Sr. Otto Roberto Mendonça de Allencar**, pelos serviços prestados a este município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada a providenciar honraria que será entregue em Sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de Abril de 2024.

Daldete Costa Silva
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Avenida Eng. Antônio Leite do Vale, 349 – Centro.

Oliveira dos Brejinhos – Bahia

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Concede *“TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO”* e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o “Título de Honra ao Mérito” ao **Sr. Jaques Wagner**, pelos serviços prestados a este município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada a providenciar honraria que será entregue em Sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de Abril de 2024.

Daldete Costa Silva
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS****Avenida Eng. Antônio Leite do Vale, 349 – Centro.****Oliveira dos Brejinhos – Bahia****RESOLUÇÃO Nº 19 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede *“TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO”* e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o “Título de Honra ao Mérito” ao **Sr. Sérgio Luis Lacerda Brito**, pelos serviços prestados a este município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada a providenciar honraria que será entregue em Sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de Abril de 2024.

Daldete Costa Silva
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS****Avenida Eng. Antônio Leite do Vale, 349 – Centro.****Oliveira dos Brejinhos – Bahia****RESOLUÇÃO Nº 20 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede *“TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO”* e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o “Título de Honra ao Mérito” ao **Sr. Nelson Souza Leal**, pelos serviços prestados a este município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada a providenciar honraria que será entregue em Sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de Abril de 2024.

Daldete Costa Silva
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS****Avenida Eng. Antônio Leite do Vale, 349 – Centro.****Oliveira dos Brejinhos – Bahia****RESOLUÇÃO Nº 21 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede *“TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO”* e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o “Título de Honra ao Mérito” a **Sra. Jusmari Terezinha de Souza Oliveira**, pelos serviços prestados a este município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada a providenciar honraria que será entregue em Sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de Abril de 2024.

Daldete Costa Silva
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Avenida Eng. Antônio Leite do Vale, 349 – Centro.

Oliveira dos Brejinhos – Bahia

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Concede *“TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO”* e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o “Título de Honra ao Mérito” ao **Sr. *Silvando Brito Santos***, pelos serviços prestados a este município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada a providenciar honraria que será entregue em Sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de Abril de 2024.

Daldete Costa Silva
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Avenida Eng. Antônio Leite do Vale, 349 – Centro.

Oliveira dos Brejinhos – Bahia

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Concede *“TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO”* e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o “Título de Honra ao Mérito” ao **Sr. Lindosmar Mendonça de Miranda**, pelos serviços prestados a este município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada a providenciar honraria que será entregue em Sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de Abril de 2024.

Daldete Costa Silva
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Avenida Eng. Antônio Leite do Vale, 349 – Centro.

Oliveira dos Brejinhos – Bahia

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Concede *“TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO”* e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o “Título de Honra ao Mérito” ao **Sr. André Máximo Braga Horácio**, pelos serviços prestados a este município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada a providenciar honraria que será entregue em Sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de Abril de 2024.

Daldete Costa Silva
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Avenida Eng. Antônio Leite do Vale, 349 – Centro.

Oliveira dos Brejinhos – Bahia

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Concede *TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO*” e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o “Título de Honra ao Mérito” ao **Sr. Luiz Carlos Caetano**, pelos serviços prestados a este município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada a providenciar honraria que será entregue em Sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 23 de Abril de 2024.

Daldete Costa Silva
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EEE7-4B88-D835-746D-0840> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EEE7-4B88-D835-746D-0840



Hash do Documento

6a29f86a48d674de38f63b49fc79d9dd4b89fa6f07c7aca7f0d6110be83f49d5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/04/2024 14:40 UTC-03:00